

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 12 de Agosto de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7370

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

**PREFEITO
VICE_PREFEITO**

DIÁRIO OFICIAL 2025/2028

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.936

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI – TRIÊNIO 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 86, da Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pelas Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e 7852 de 18 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 62682/2025,

DECRETA:

Art. 1º O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI, de que trata a Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei nº 7.852, de 18 de dezembro de 2020, **para o Triênio 2025/2028**, passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes da Associação de Servidores Segurados de Cachoeiro de Itapemirim - ASIPACI e representantes dos Servidores, sendo eles titulares e suplentes, respectivamente, complementando os incisos IV e V do artigo 1º do Decreto nº 34.436, de 15/08/2024, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

IV – REPRESENTANTES DA ASIPACI

Titular: Marli Lima Spolodoro

Suplente: Magda Aparecida Gasparini

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Titulares: Denise Nunes de Almeida Freitas

Dayse Modesto Correa

Sebastião Ricardo Carvalho Moreira

Suplentes: Cassiana Maria Barcelos Ribeiro Polonini

Alexon Soares Cipriano

Adriana De Mori Gonçalves

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 32.088/2022.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.937

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL DO IPACI – TRIÊNIO 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 88, da Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7852, de 18 de junho de 2020, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 62682/2025,

DECRETA:

Art. 1º O **CONSELHO FISCAL DO IPACI**, de que trata a Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei nº 7.852, de 18 de dezembro de 2020, **para o Triênio 2025/2028**, passa a ser integrado pelos seguintes membros, representantes da Associação de Servidores Segurados de Cachoeiro de Itapemirim - ASIPACI e representantes dos Servidores, sendo eles titulares e suplentes, respectivamente, complementando os incisos IV e V do artigo 1º do Decreto nº 34.437, de 15/08/2024, conforme segue:

"Art. 1º (...)

(...)

IV – REPRESENTANTES DA ASIPACI

Titular: Lucia Helena Gomes da Silva

Suplente: Herminia Maria Costalonga Baptistini

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES

Titulares: Claudia Prucoli Massini

Ionara Crespo Ferreira Gomes

Wallane Campos Athanazio

Suplentes: Leonardo de Almeida Alves

Luciane de Oliveira Pope Mion

Daniele Vieira dos Santos

(...)"

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 32.089/2022, nº 35.137/2025 e nº 35.284/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.938

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, **a partir de 11 de agosto de 2025**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Pedro Enrique Athaydes Bragança	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMCULT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 35.939

**TORNA SEM EFEITO A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA
PARA COMPOR COMISSÃO INTERNA, NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**,
Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, *a partir de 01 de agosto de 2025*, a designação da servidora abaixo mencionada, como membro da respectiva comissão interna no Município, conforme a seguir:

Servidora	Comissão Interna	Decreto nº	A partir de
Eurides Luiz Amaro	Comissão Permanente de Aplicação de Penalidades	Inciso XIII do artigo 1º do Decreto nº 35.178/25, acrescido pelo Decreto nº 35.644/25	01/08/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.940

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o remanejamento e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º O cargo de Gerente de Ouvidoria de Serviços e Manutenção, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Organizacional da SEMMAT, passa a denomina-se **Gerência de Ouvidoria de Serviços, Padrão C 2**, sendo remanejado para a Estrutura Organizacional da SELIMP.

Art. 3º O cargo de Gerente de Manutenção Asfáltica, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Organizacional da SEMMAT, passa a denomina-se **Gerência de Serviços Gerais, Padrão C 2**, sendo remanejado para a Estrutura Organizacional da SELIMP.

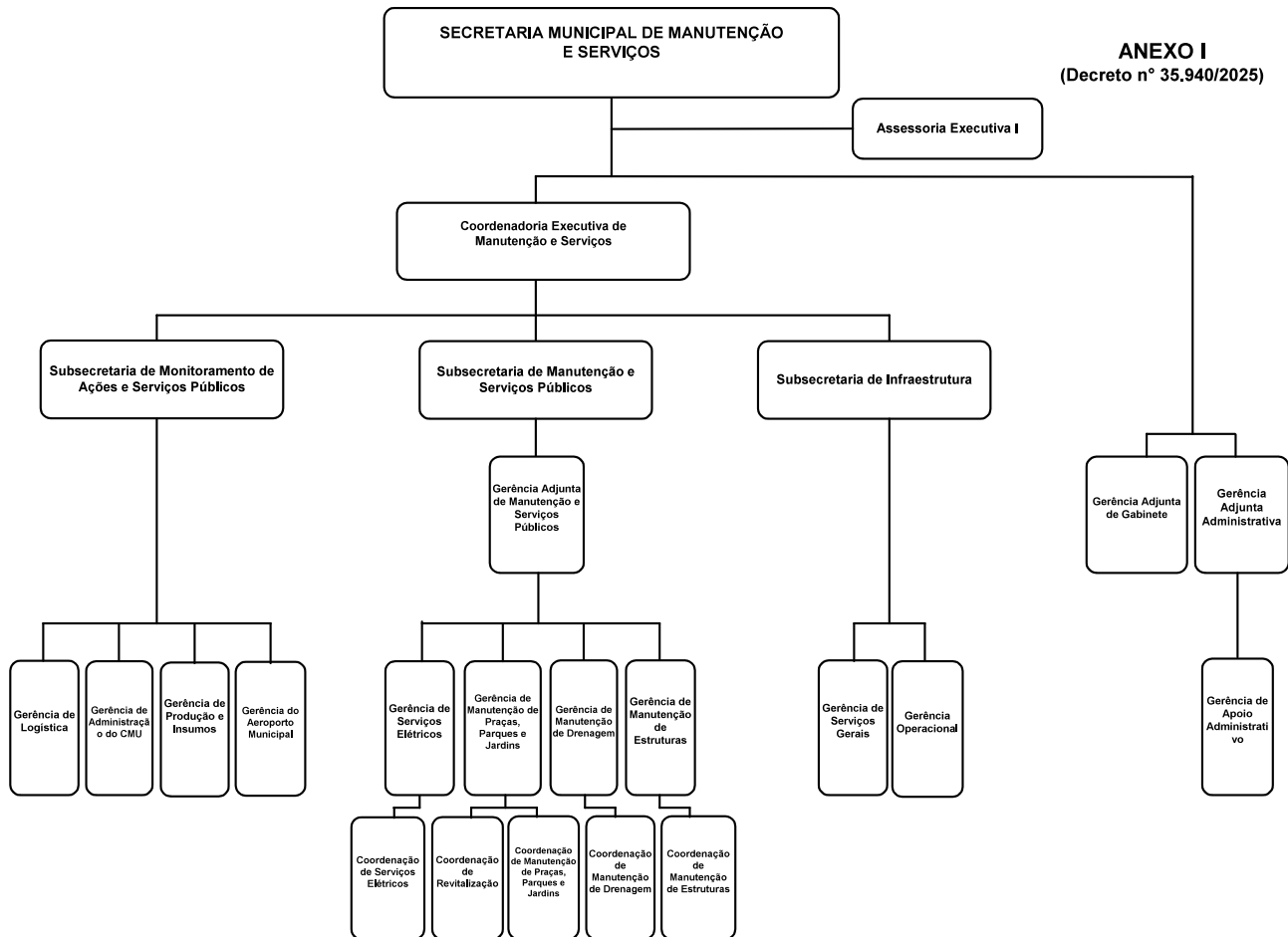
Art. 4º O organograma da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT e da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP passam a vigorar conforme Anexos I e II deste Decreto.

Art. 5º O Chefe do Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

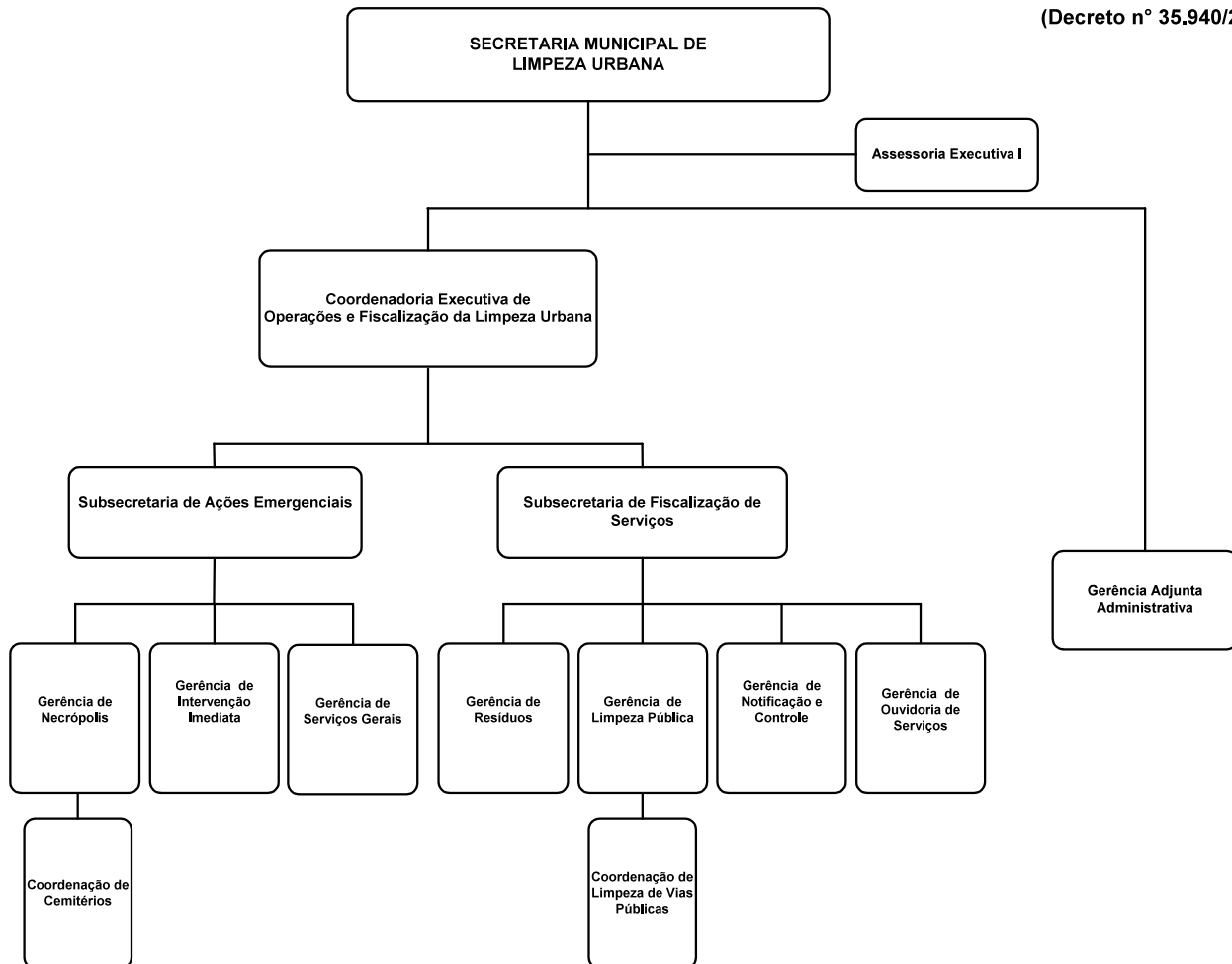
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



ANEXO II
(Decreto nº 35.940/2025)



DECRETO Nº 35.941

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as modificações constantes do Decreto nº 35.940/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, lotados na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, *em 11 de agosto de 2025*, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gelcemir Dalvi de Souza Nogueira	Gerente de Ouvidoria de Serviços e Manutenção	C 2	SEMMAT
Vivianny Borges Silva da Rosa	Gerente de Manutenção de Praças, Parques e Jardins	C 2	SEMMAT

Art. 2º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIMP, *a partir de 12 de agosto de 2025*, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Gelcemir Dalvi de Souza Nogueira	Gerente de Ouvidoria de Serviços	C 2	SELIMP
Vivianny Borges Silva da Rosa	Gerente de Serviços Gerais	C 2	SELIMP

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.628/2025

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
AUTOCONDUÇÃO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO ao servidor abaixo mencionado, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
MAGNO RIOS PEREIRA	SEMMAT	62596/2025

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.635 /2025

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA AS UNIDADES DE
ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CONFORME PROGRAMA
MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **63119/2025**, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das normas de segurança contra incêndio conforme legislação vigente e conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros e vigilância sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de maior efetividade nas ações que tem o propósito de regularizar as condições de salubridade e segurança das unidades de ensino, mediante obtenção de alvarás dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que o recebimento de recursos por parte dos governos estadual e federal, ou por entidades beneficentes, depende da demonstração da regularidade jurídica da unidade de ensino, no que tange à prova da dominialidade do imóvel e à constituição de seu CCE, certificada pela serventia competente;

CONSIDERANDO serem distintas as condições de cada uma das unidades de ensino da rede municipal, exigindo adoção de medidas específicas em relação a cada uma, as quais podem ser agilizadas pela atuação de seu órgão executivo e técnico;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar recursos financeiros diretamente ao CCE - Conselho Comunitário Escolar das unidades de ensino relacionadas nos Anexos I a IV desta Portaria, pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, através do **PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola**, obedecidas a Lei Municipal nº. 4966, de 10 de abril de 2000, a Lei Municipal nº. 6339, de 29 de dezembro de 2009 e as demais normas aplicáveis.

Art. 2º Os recursos financeiros a serem repassados em 2025 ao CCE de cada unidade de ensino e órgãos destinar-se-ão exclusivamente à manutenção da rede física, ou regularização jurídica, visando à cobertura de despesas que concorram para a garantia de funcionamento das unidades de ensino beneficiadas, a saber:

- a) Aquisição de material para melhoria da rede elétrica, em geral;
- b) Realização de obras e adaptações para instalação de equipamentos e aparelhos;



- c) Reparo e manutenção de equipamentos e aparelhos condicionadores de ar;
- d) Conservação e melhoria da estrutura física, quanto à acessibilidade e segurança;
- e) Preparo e registro de documentos relativos à situação jurídica da unidade.

Art. 3º Fica autorizada a utilização dos recursos para a aquisição de materiais de expediente e de limpeza, **desde que estejam atendidas integralmente as exigências do art. 2º.**

Art. 4º A unidade de ensino, antes de realizar as despesas, deverá submeter o Plano de Aplicação para conferência da SEME – Secretaria Municipal de Educação / SAF – Subsecretaria Administrativa e Financeira.

Art. 5º Os documentos comprobatórios das despesas realizadas deverão atender à legislação a que o fornecedor estiver sujeito, contendo os dados cadastrais do CCE e a identificação do recurso, no caso PMDDE.

Parágrafo Único No campo “observações” do documento fiscal deverá constar a indicação: **“Pago com Recursos do PMDDE-MANUTENÇÃO”.**

Art. 6º. As despesas efetuadas deverão ser pagas com cheque nominal, respeitando-se o valor do respectivo documento comprobatório, observadas as instruções contidas no Manual Operacional de Recursos Financeiros da SEME/CEAF/GGRFE e legislações vigentes.

Art. 7º. A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos na conta do CCE, relativa ao repasse do PMDDE - MANUTENÇÃO no ano letivo de 2025, deverá ser encaminhada por ofício à SEME/CEAF/GGRFE e entregue até **31 de dezembro de 2025**, para conferência e posterior emissão de documento de quitação.

§ 1º - A falta da prestação de contas dos recursos recebidos à conta do CCE, conforme destaca o caput deste artigo, impedirá o repasse de novos recursos até que seja ultimada a providência, pelos responsáveis, conforme Lei Municipal nº. 6339/2009, ou adotada a medida legal correspondente.

§ 2º - Os saldos financeiros dos recursos transferidos poderão ser reprogramados, independentemente do exercício financeiro, conforme destaca o art. 1º da Lei Municipal nº. 6339/2009.

Art. 8º Os documentos de prestação de contas dos recursos do **PMDDE-MANUTENÇÃO**, após análise da Secretaria Municipal de Educação, terão que ser escaneados e enviados por e-mail para Coordenadoria Especial Administrativa e Financeira/SEME.

Parágrafo unico. A unidade de ensino deverá manter arquivo de cópia da referida documentação.



Art. 9º Os recursos para atendimento ao disposto nesta Portaria, correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades de Ensino como UEX – Unidade Executora (CCE) a saber:

I) Órgão/Unidade: 17.02-Desenvolvimento do Ensino
a) Projeto/Atividade: 2.167- Manutenção das Unidades de Educação Infantil.
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.000 - Subvenções sociais
c) Fonte : 150000250005
d) Valor: R\$ 976.800,00 (Novecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)

II) Órgão/Unidade: 17.02
a) Projeto/Atividade: 2.167
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.000– Subvenções sociais
c) Fonte: 150000250006
d) Valor: R\$ 939.745,00 (Novecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais)

III) Órgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação
a) Projeto/Atividade: 2.162– Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.000 – subvenções sociais
c) Fonte: 150000250001
d) Valor: R\$ 2.361.400,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais)

IV) Órgão/Unidade: 17.03-Fundo Municipal de Educação
a) Projeto/Atividade: 2.162 – Manutenção das Unidades do Ensino Fundamental
b) Natureza da Despesa: 3.3.50.43.08.000 – subvenções sociais
c) Fonte: 154000300008
d) Valor: R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Art. 10 O valor a ser repassado, conforme dotações indicadas no artigo anterior totaliza, R\$ 4.575.445,00 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), previstas no orçamento vigente.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de agosto de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.635/2025 - ANEXO I

4

EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº	Conselho Comunitário Escolar – CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Valor (R\$)
1	CCE EMEB “Abigail dos Santos Simões”	05.065.609/0001-62	29.100,00
2	CCE EMEB “Alair Turbay Baião”	07.504.490/0001-02	40.900,00
3	CCE EMEB “Albertina Macedo”	01.408.698/0001-41	32.500,00
4	CCE EMEB “Áurea Bispo Depes”	01.414.368/0001-69	80.600,00
5	CCE EMEB “Aurora Estellita Herkenhoff”	03.891.276/0001-03	40.900,00
6	CCE EMEB “Carim Tanure”	01.401.633/0001-74	40.500,00
7	CCE EMEB “Dolores Gonzalez Villa”	01.416.380/0001-02	44.050,00
8	CCE EMEB “Dr. Pedro Nolasco T. Rezende”	05.062.272/0001-30	53.900,00
9	CCE EMEB “Drª Rita de Cássia V. Vereza”	03.527.904/0001-68	39.750,00
10	CCE EMEB “Governador Eurico V. de Resende”	03.881.382/0001-06	42.700,00
11	CCE EMEB “Irmã Margarida”	03.363.825/0001-69	36.800,00
12	CCE EMEB “José Antônio C. Egranfonte”	42.147.699/0001-67	50.200,00
13	CCE EMEB “José Pinto”	01.460.108/0001-20	50.800,00
14	CCE EMEB “Laurindo Sasso”	07.504.549/0001-62	36.900,00
15	CCE EMEB “Lions Clube Frade e a Freira”	01.404.450/0001-02	51.400,00
16	CCE EMEB “Mª das Neves S. de A. Espindula”	01.460.106/0001-30	47.200,00
17	CCE EMEB “Mª das Victórias O. de Andrade”	01.167.689/0001-06	78.650,00
18	CCE EMEB “Mª Tereza Brandão de Mello”	01.403.595/0001-99	53.600,00
19	CCE EMEB “Maria Siloti”	01.416.389/0001-13	58.750,00
20	CCE EMEB “Normília da Cunha dos Santos”	01.441.036/0001-73	48.800,00
21	CCE EMEB “Olga Dias da Costa Mendes”	01.407.244/0001-56	72.245,00
22	CCE EMEB “Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”	23.141.743/0001-87	54.500,00
23	CCE EMEB “Profª Ariette Moulim Costa”	23.304.943/0001-03	51.200,00
24	CCE EMEB “Profª Cely Santos de Oliveira”	14.492.798/0001-40	40.500,00
25	CCE EMEB “Profª “Idalina Cunha Moraes”	07.503.794/0001-55	34.300,00
26	CCE EMEB “Profª Lucilla Araújo Moreira”	01.168.702/0001-41	35.000,00
28	CCE EMEB “Sandra Monteiro Vargas Piassi”	01.404.451/0001-57	62.800,00
29	CCE EMEB “Sebastião da Rosa Machado”	03.893.848/0001-85	36.300,00
30	CCE EMEB “Sirda Rocha dos Santos”	01.407.243/0001-01	39.400,00
31	CCE EMEB “Teresa de Avelar Picolli”	11.248.914/0001-92	28.700,00
32	CCE EMEB “Virginia Athayde Coelho”	01.404.352/0001-75	27.500,00
33	CCE EMEB “Waldir Furtado Amorim”	01.167.731/0001-99	30.800,00
34	CCE EMEB “Zeni Pires Ferreira”	01.412.523/0001-08	51.600,00
35	CCE EMEB “Zilda Soares Moura”	01.425.084/0001-78	47.900,00
36	CCE EMEB “Zilma Coelho Pinto”	01.416.388/0001-79	40.000,00
Total			1.610.745,00

PORTARIA Nº 1.635/2025- ANEXO II

ENSINO FUNDAMENTAL			
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE	CNPJ	Valor (R\$)
1	CCE EMEB Anacleto Ramos	01.170.993/0001-02	100.900,00
2	CCE EMEB Anísio Vieira De Almeida Ramos	01.173.306/0001-02	67.600,00
3	CCE EMEB Galdino Theodoro Da Silva	01.167.736/0001-11	104.000,00
4	CCE EMEB Jacomo Silotti	07.503.771/0001-40	57.800,00
5	CCE EMEB Jenny Guardia	01.173.310/0001-70	45.000,00
6	CCE EMEB Jose Taveira Dos Santos	03.345.940/0001-00	46.000,00
7	CCE EMEB Luiz Pinheiro	03.239.045/0001-01	38.700,00
8	CCE EMEB Luiz Semprini	01.168.705/0001-85	45.800,00
9	CCE EMEB Mª Stael de Medeiros Teixeira	01.167.298/0001-91	70.100,00
10	CCE EMEB Maria Angélica M. Santana	03.298.065/0001-53	44.300,00
11	CCE EMEB Monteiro Lobato	01.167.291/0001-70	85.200,00
12	CCE EMEB Oswaldo Machado	03.199.426/0001-04	48.600,00
13	CCE EMEB Prof David Alberto Loss	40.060.468/0001-96	51.300,00
14	CCE EMEB Prof Deusdedit Baptista	01.168.709/0001-63	59.600,00
15	CCE EMEB Prof Pedro Estellita Herkenhoff	01.167.355/0001-32	115.500,00
16	CCE EMEB Prof Valdy Freitas	03.305.204/0001-29	67.900,00
17	CCE EMEB Proª Amélia Toledo do Rosário	55.676.102/0001-13	45.600,00
18	CCE EMEB Proª Juracy Cruz	03.199.616/0001-21	47.900,00
19	CCE EMEB Proª Gércia Ferreira Guimarães	03.154.039/0001-51	70.700,00
20	CCE EMEB Proª Valeria Aquino Viana	35.881.318/0001-03	51.200,00
21	CCE EMEB Proª Domingos Ubaldo	56.024.439/0001-09	55.500,00
22	CCE EMEB Rev Jader Gomes Coelho	03.801.765/0001-19	66.000,00
23	CCE EMEB Rotary	44.568.258/0001-64	66.300,00
24	CCE EMEB Sao Francisco De Assis	01.168.711/0001-32	45.900,00
25	CCE EMEBTI Dona Maria Santana	44.766.256/0001-80	42.400,00
26	CCE EMEBTI Gironda	46.494.767/0001-15	41.600,00
27	CCE EMEBTI Julieta Deps Tallon	01.167.356/0001-87	61.400,00
28	CCE EMEBTI Nossa Senhora Das Gracas	03.183.315/0001-00	46.200,00
29	CCE EMEBTI Prof Athayr Cagnin	11.246.191/0001-92	53.800,00
30	CCE EMEBTI Prof Elisio Cortes Imperial	03.191.183/0001-68	51.400,00
31	CCE EMEBTI Prof Florisbello Neves	03.232.412/0001-45	81.200,00
32	CCE EMEBTI Prof Jose Paineiras Filho	40.187.853/0001-07	42.400,00
33	CCE EMEBTI Proª Thereza Valiatti Sartório	07.530.345/0001-04	46.200,00
34	CCE EMEB "Bernardino Monteiro"	61.213.661/0001-90	45.800,00
35	CCE EMEB "Carolina Passos Gaigher"	60.700.785/0001-37	48.400,00
36	CCE EMEB " Proª Inah Werneck"	60.847.846/0001-93	76.700,00
37	CCE EMEB "Quintiliano de Azevedo"	60.704.708/0001-55	86.900,00
38	CCE EMEB "Santa Cecília"	60.772.268/0001-73	39.700,00
Total			2.261.500,00

PORTARIA Nº 1.635/2025 - ANEXO III

ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil	Ensino Fundamental
			Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	CCE EMEB "Elizeu Lofego"	40.151.811/0001-08	16.600,00	42.400,00
2	CCE EMEB "Hyslen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	22.300,00	22.700,00
3	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	14.100,00	76.300,00
4	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	15.700,00	16.500,00
5	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	25.700,00	26.900,00
6	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	26.100,00	51.100,00
7	CCE EMEB "Profª "Cibelia Teixeira Zippinoti"	17.089.961/0001-17	18.200,00	21.600,00
8	CCE EMEB "Profª Maria das Dores P. Amaral"	06.241.241/0001-09	14.000,00	33.600,00
9	CCE EMEB "Profª Maria do C. Magalhães"	01.197.900/0001-33	21.700,00	17.700,00
Total Parcial			174.400,00	308.800,00

PORTARIA Nº 1.635/2025 - ANEXO IV

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (Escola do Campo)					
Nº	CCE – Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Ed. Infantil	Ensino Fundamental	TOTAL POR NÚCLEO (R\$)
			Valor(R\$)	Valor(R\$)	
1	CCE EMEB "Alberto Sartório" *	12.862.224/0001-91	24.600,00	1.800,00	52.000,00
2	EMEB "Tijuca" **		23.800,00	1.800,00	
3	CCE EMEB "São Vicente" *	03.189.668/0001-17	27.300,00	23.800,00	51.100,00
4	CCE EMEB "Maria das Graças Felipe"*	11.287.361/0001-87	15.400,00	18.900,00	56.400,00
5	EMEB "Alto São Vicente" **		11.500,00	10.600,00	
6	CCE EMEB "Córrego Vermelho" *	01.167.293/0001-69	15.000,00	18.700,00	33.700,00
7	EMEB "Sertão de Monte Libano"*	11.357.784/0001-26	13.800,00	13.000,00	26.800,00
Total			131.400,00	88.600,00	220.000,00

* CCE das Unidades de Ensino Executora do PMDDE/2025.

** Unidade de Ensino Consorciada.

Fontes: SEME/SEB/GADE.

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 001/2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **13 de Agosto de 2025 – Segunda-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, situada Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães Rua Brahim Antônio Seder, 2º andar, 96/102, – Centro.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
JOÃO PEDRO GASPARINE LIMA	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	13/08/2025	14:00

Cachoeiro de Itapemirim- segunda-feira, 11 de agosto de 2025

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 58857/2025, ID Cidades N.º 2025.016E0700001.10.0091, RATIFICA a contratação direta da empresa G E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.389.760/0001-59, com sede na localidade de CRG Córrego Alto, s/n, Prosperidade, Vargem Alta/ES, CEP 29.295-000, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a realização do show do Cantor Fabrício do Forró, com apresentação de 1 hora e 40 minutos de duração, prevista para às 22:00h do dia 23/08/2025, como parte da programação oficial da 3ª Festa Esportiva de Vargem Grande de Soturno, a ser realizado no Distrito de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluindo o valor do cachê, que deverá englobar todos os custos necessários à execução da apresentação, tais como: transporte (aéreo e local), hospedagem, alimentação, estrutura de camarins, carregadores, produção técnica, emissão de notas fiscais e demais encargos eventualmente incidentes, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por Inexigibilidade de Licitação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2025.

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 040/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o o MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

OBJETO: Rescisão do Convênio de cessão do servidor GEORGE MACEDO VIEIRA, Técnico de Serviços Administrativos, Grupo GTAD, Nível III, Referência M, matrícula 010307-01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar na função de Agente de Contratação no Município de Rio Novo do Sul, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025.

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Jocenei Marconcini Castelari - Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul e George Macedo Vieira – Servidor.

PROCESSO: 33882/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 091/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Agripino Oliveira, nº 60-70, térreo e 2º pavimento, Independência, nesta cidade, CEP: 29.306-450, cuja solicitação é o presente apostilamento, com o objetivo da alteração do **Elemento de Despesa – 33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS**, que será executado por meio da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - Ficha/fonte de recurso: 7366 - 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2025

SIGNATÁRIO: Rogério Ribeiro do Carmo – Secretário Municipal de Meio Ambiente

PROCESSO: 4628/2025

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 e agosto de 2025

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 35.576/2025

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 091/2025**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Locatário: SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Agripino Oliveira, nº 60-70, térreo e 2º pavimento, Independência, nesta cidade, CEP: 29.306-450.

Processo: 4628/2025

Com fundamento no art. 136, IV, da Lei 14.133/2021, faz-se necessária a alteração da Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária.

A despesa decorrente desta contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Elemento de Despesa: 33903910000 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS

Ficha/fonte de recurso: 7366 - 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 e agosto de 2025

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 35.576/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio 002/2025 – FMS
PROCESSO: Processo nº 40.885/2025

CONCEDENTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONVENENTE: HOSPITAL INFANTIL "FRANCISCO DE ASSIS".- HIFA

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 6.426 de 29 de dezembro de 2024

VALOR: O valor global do presente Convênio é de R\$ 799.840,00 (Setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais), sendo pago em parcela única a ser transferida ao Conveniente conforme POA, que é parte integrante deste convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) despesa(s) decorrente(s) do presente procedimento será(ão) acobertada(s) pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.145

DESPESA: 33903950000

FICHA: 329 **FUNTE DE RECURSOS:** 160000002005

PRAZO: Vigência até 31/12/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2025

SIGNATÁRIOS: Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e Jailton Alves Pedroso – PP Representante do Hospital Infantil "Francisco de Assis". HIFA

RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 72, § único da Lei Federal N.º 14.133/2021, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo Administrativo N.º 33532/2025, **RATIFICA** a contratação direta do **SANTANA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.571.541/0001-30**, estabelecida na Rua Antônio Caetano Gonçalves, nº 02, 2º andar, sala 03, Bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.303-307, no valor de **R\$ R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais)**; o objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de coletas e análises clínicas de exames laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da população do município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio dispensa de licitação por emergência na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e art. 14, § 2º do Decreto 34.648/2024, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 42/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 11 de agosto de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
303/2025	84/2025	CH00038022	QRM 0F13	DEFERIDO
305/2025	85/2025	CH00077883	SFY 3G35	INDEFERIDO
306/2025	86/2025	NC25010946	PXH 6I17	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

Marcos Vicente da Silva
Presidente da JARI-NP 02

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) N°
045/2025**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 11 (onze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
299/2025	081/2025	BO00143775	MQX2F70	INDEFERIDO
301/2025	082/2025	CH00038024	QRM0F13	INDEFERIDO
302/2025	083/2025	CH00038023	QRM0F13	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de agosto de 2025.

Juarez Farid Aarão Júnior
Presidente/JARI – NP 01
Dec. nº 34.968/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 814/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
PZI4G40	256230	CH00081338	03/07/2025	763-3/01
MTK2371	256230	CH00082942	18/07/2025	554-1/02
PPB6E36	256230	CH00080290	17/06/2025	605-0/01
MRR5J28	256230	CH00082156	29/07/2025	734-0/00
RBF4I06	256230	CH00083336	24/07/2025	554-1/02
OFT5C08	256230	CH00081533	26/06/2025	554-1/02

OYF8E85	256230	CH00082132	23/07/2025	554-1/01
ODE3346	256230	CH00078821	28/06/2025	599-1/00
LSA0896	256230	CH00081946	05/07/2025	554-1/02
MSW7934	256230	CH00081539	26/06/2025	554-1/02
QQS3G31	256230	CH00039092	29/07/2025	555-0/00
MOY5493	256230	CH00081949	05/07/2025	554-1/02
ODT8E13	256230	CH00081032	30/06/2025	518-5/01
QOB9A87	256230	CH00082002	09/07/2025	554-1/02
MQW2621	256230	CH00081277	04/07/2025	518-5/01
QRH5D95	256230	CH00081129	26/06/2025	554-1/02
KWF6630	256230	CH00081353	07/07/2025	763-3/01
PPG8A75	256230	CH00079015	28/07/2025	734-0/00
PPI4438	256230	CH00083467	31/07/2025	659-9/02
MTW8E07	256230	NC25024624	03/07/2025	500-2/00
SFR0C08	256230	CH00039083	26/07/2025	734-0/00
PPC3D47	256230	CH00039360	05/07/2025	734-0/00
PPI1E22	256230	CH00083460	30/07/2025	763-3/01
MTV1I52	256230	CH00083333	23/07/2025	555-0/00
MRA3149	256230	CH00079876	29/07/2025	545-2/06
QRB9082	256230	CH00082789	22/07/2025	518-5/01
LCX1037	256230	CH00083037	24/07/2025	570-3/00

DIN4770	256230	CH00081383	17/07/2025	604-1/02
SGJ5C02	256230	CH00082353	25/07/2025	734-0/00
FZG9F48	256230	CH00083023	24/07/2025	554-1/02
OCX4D15	256230	CH00081571	30/06/2025	554-1/02
HDA2001	256230	CH00081012	27/06/2025	763-3/02
MQK6143	256230	CH00074597	03/07/2025	663-7/01
SGB6I21	256230	CH00079869	25/07/2025	734-0/00
KOM9E69	256230	CH00081251	29/06/2025	555-0/00
GKB8A55	256230	CH00081297	07/07/2025	723-4/00
ODQ2699	256230	CH00083557	29/07/2025	554-1/02
MPT3851	256230	CH00083468	31/07/2025	659-9/02
RQN3J02	256230	CH00081703	18/07/2025	763-3/02
MRU2598	256230	BO00166533	22/07/2025	545-2/02
RQM0C49	256230	CH00078994	01/07/2025	763-3/01
MQV9979	256230	CH00079879	30/07/2025	545-2/06
OYJ1382	256230	CH00053683	25/07/2025	574-6/01
EGE2C97	256230	CH00081379	17/07/2025	763-3/01
EGE2C97	256230	CH00083456	30/07/2025	518-5/01
OOY5I29	256230	CH00081582	30/06/2025	554-1/02
NFK2044	256230	CH00081545	26/06/2025	554-1/02
LNU6H60	256230	CH00082745	18/07/2025	518-5/01
MSC0902	256230	CH00039075	26/07/2025	734-0/00

SRO9A52	256230	CH00078823	28/06/2025	599-1/00
QRE2E93	256230	CH00083464	30/07/2025	763-3/01
ODT4224	256230	CH00083440	28/07/2025	518-5/01
LRI4484	256230	CH00082116	21/07/2025	554-1/01
TOG0D98	256230	CH00081419	29/07/2025	554-1/01
MTS8F26	256230	CH00082150	28/07/2025	663-7/01
ODA4475	256230	CH00080299	17/06/2025	545-2/01
MPL6272	256230	CH00083438	28/07/2025	518-5/01
SGB6G08	256230	CH00081572	30/06/2025	554-1/02
MRO5F07	256230	CH00081565	30/06/2025	554-1/02
RQO8I19	256230	CH00079871	25/07/2025	734-0/00
KYB8027	256230	CH00072780	26/06/2025	762-5/02
QRH1J48	256230	CH00082129	21/07/2025	554-1/02
TTH3F91	256230	CH00083552	29/07/2025	554-1/02
MQK8021	256230	CH00082120	21/07/2025	554-1/01
MSZ9E11	256230	CH00080396	26/06/2025	606-8/01
MSO9E39	256230	CH00081415	29/07/2025	605-0/01
MQX5D48	256230	CH00083443	28/07/2025	518-5/01
KRQ7314	256230	CH00081017	27/06/2025	545-2/01
KZP6E20	256230	CH00080116	23/07/2025	763-3/02
MRA7F63	256230	CH00083442	28/07/2025	518-5/01
RQN1B15	256230	CH00072781	26/06/2025	762-5/01

PPZ8G98	256230	NC25027585	29/07/2025	500-2/00
CSM1123	256230	CH00080114	23/07/2025	518-5/01
QRE8D87	256230	CH00080294	17/06/2025	605-0/01
MSV8826	256230	CH00082109	18/07/2025	545-2/06
OPO4A65	256230	CH00081372	17/07/2025	763-3/01
RKB6A44	256230	BO00165387	07/07/2025	573-8/00
MPX2075	256230	CH00081573	30/06/2025	554-1/02
PYE5H67	256230	NC25025424	08/07/2025	500-2/00
MSY1H84	256230	CH00083538	29/07/2025	554-1/02
PPN5G65	256230	CH00039085	29/07/2025	763-3/01
LUF5J27	256230	CH00080997	24/06/2025	599-1/00
MRY2D45	256230	CH00081284	04/07/2025	518-5/01
ODB1810	256230	NC25024754	03/07/2025	500-2/00
SFS4H07	256230	NC25024195	01/07/2025	500-2/00
LQP9C47	256230	CH00080304	20/06/2025	605-0/01
OYJ8H10	256230	CH00080406	01/07/2025	663-7/01
PPY0G55	256230	CH00048617	10/07/2025	734-0/00
OXN2144	256230	CH00081842	15/07/2025	736-6/02
RQR3G19	256230	CH00082111	21/07/2025	554-1/02
MTR9E15	256230	CH00039353	02/07/2025	763-3/01
QRE4I15	256230	CH00039086	29/07/2025	518-5/01
RBB2G26	256230	CH00082096	17/07/2025	538-0/00

HEG4574	256230	CH00081848	23/07/2025	604-1/02
KVV4E07	256230	CH00074594	23/06/2025	659-9/02
FTW2B24	256230	CH00081559	27/06/2025	554-1/02
PPP1J45	256230	CH00081021	30/06/2025	518-5/01
MQF4F70	256230	CH00081336	03/07/2025	605-0/01
ODK2A06	256230	CH00082103	18/07/2025	545-2/06
EKS7650	256230	CH00081641	03/07/2025	518-5/01

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 827/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br/>) ou, enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
PPL4202	256230	BO00162794	21/03/2025	612-2/00	293,47
MSS5F59	256230	CH00075346	28/04/2025	734-0/00	130,16
CEK3F16	256230	CH00080137	16/05/2025	518-5/01	195,23
QRG1F50	256230	BO00163822	25/04/2025	612-2/00	293,47
MTE2445	256230	CH00073140	06/03/2025	734-0/00	130,16
SFP1H46	256230	CH00076907	10/03/2025	734-0/00	130,16
MTF6629	256230	CH00078613	15/04/2025	723-4/00	130,16

MQJ6B42	256230	CH00060260	13/05/2025	763-3/01	293,47
OCZ4356	256230	CH00078630	22/04/2025	656-4/00	293,47
ODB2144	256230	CH00077667	04/04/2025	518-5/01	195,23
OCW5F66	256230	CH00066486	31/03/2025	734-0/00	130,16
OCX5521	256230	CH00051022	06/03/2025	518-5/01	195,23
MOX0H15	256230	CH00078193	29/04/2025	605-0/01	293,47
MSB0667	256230	CH00078637	27/04/2025	605-0/01	293,47
RMH7G39	256230	CH00050993	26/02/2025	763-3/02	293,47
SHL2B11	256230	CH00079130	09/05/2025	554-1/02	195,23
MTZ6058	256230	CH00038393	25/04/2025	518-5/01	195,23
MTW8C01	256230	BO00162555	04/05/2025	653-0/00	195,23
ODF3E81	256230	CH00077421	27/03/2025	554-1/02	195,23
RKO9G20	256230	CH00078873	29/04/2025	663-7/01	195,23
BQP0I41	256230	CH00077607	30/04/2025	537-1/00	130,16
QRC7418	256230	CH00076286	06/03/2025	605-0/01	293,47
FKU1G36	256230	CH00063881	19/03/2025	763-3/01	293,47
MRX8739	256230	CH00068373	14/11/2024	554-1/02	195,23
RKO3E63	256230	CH00049769	14/03/2025	763-3/02	293,47
QQL9D33	256230	CH00053643	11/04/2025	545-2/01	195,23
EGW5314	256230	CH00038391	25/04/2025	518-5/01	195,23
ODR9C78	256230	CH00068214	14/04/2025	734-0/00	130,16
MPT9920	256230	CH00076853	07/03/2025	734-0/00	130,16

MSF1A48	256230	CH00078615	15/04/2025	723-4/00	130,16
OYJ5836	256230	CH00078595	15/04/2025	518-5/01	195,23
SGA4G68	256230	CH00073192	13/03/2025	734-0/00	130,16
JHW3720	256230	CH00077666	04/04/2025	518-5/01	195,23
OVL0493	256230	CH00078579	14/04/2025	763-3/01	293,47
MRB7C38	256230	CH00060268	16/05/2025	518-5/01	195,23
MSH6I15	256230	CH00063854	10/03/2025	734-0/00	130,16
JRT3J73	256230	CH00079100	05/05/2025	554-1/02	195,23
MSF7G95	256230	CH00077598	25/04/2025	734-0/00	130,16
MRO5F07	256230	CH00079067	24/04/2025	554-1/02	195,23
RQP9J06	256230	CH00079094	05/05/2025	554-1/02	195,23
SGE6F93	256230	CH00058556	29/04/2025	734-0/00	130,16
SRW0F76	256230	CH00076439	28/04/2025	663-7/01	195,23
ODH8D51	256230	CH00079095	05/05/2025	554-1/02	195,23
MSH6144	256230	CH00060266	15/05/2025	763-3/01	293,47
MSN2B25	256230	CH00077158	11/03/2025	734-0/00	130,16
MTW2405	256230	BO00162798	21/03/2025	581-9/01	880,41
MQH0E44	256230	BO00148950	25/03/2025	736-6/02	130,16
MSV4299	256230	CH00077395	25/03/2025	554-1/02	195,23
MQV5D41	256230	CH00079162	29/04/2025	545-2/06	195,23
MQQ6I65	256230	CH00068173	11/03/2025	763-3/01	293,47
RIU7B76	256230	CH00078201	05/05/2025	663-7/02	195,23

GIE1A22	256230	CH00049755	11/03/2025	763-3/02	293,47
SRW9C25	256230	CH00077862	03/04/2025	734-0/00	130,16
SGD2J34	256230	CH00078068	04/04/2025	734-0/00	130,16
KPI6B47	256230	NC25011353	25/03/2025	500-2/00	390,46
MSS5F59	256230	CH00074555	28/04/2025	768-4/01	130,16
RQQ7H79	256230	CH00077917	30/04/2025	734-0/00	130,16
MTQ6C72	256230	NC25016985	01/05/2025	500-2/00	260,32
OVK5J15	256230	BO00163801	21/04/2025	601-7/04	293,47
PPO9953	256230	CH00063900	25/03/2025	763-3/01	293,47
ODS7974	256230	CH00040019	06/03/2025	734-0/00	130,16
LRD5B24	256230	CH00073826	15/04/2025	734-0/00	130,16
MPY8792	256230	CH00074040	05/05/2025	518-5/01	195,23
MPT7F69	256230	CH00078206	05/05/2025	545-2/01	195,23
ODA4B87	256230	CH00076876	07/03/2025	734-0/00	130,16
MSS5F59	256230	CH00079433	28/04/2025	520-7/00	88,38
HGH2208	256230	CH00077370	21/03/2025	554-1/02	195,23
MST1A09	256230	NC25016195	24/04/2025	500-2/00	586,94
SGG3A46	256230	NC25017587	06/05/2025	500-2/00	586,94
MOX3D29	256230	CH00073143	06/03/2025	734-0/00	130,16
SFW2F35	256230	CH00078173	23/04/2025	605-0/01	293,47
QPG6I65	256230	CH00049792	17/03/2025	762-5/01	293,47
RBF8J05	256230	CH00044473	18/05/2025	518-5/01	195,23

MRA7B74	256230	CH00058577	06/05/2025	583-5/00	195,23
QRJ3F48	256230	CH00060239	29/04/2025	734-0/00	130,16
MRW0961	256230	CH00077228	01/04/2025	734-0/00	130,16
MSO9E39	256230	CH00079738	09/05/2025	554-1/02	195,23
OVH9422	256230	CH00078948	12/05/2025	734-0/00	130,16
MSS9669	256230	CH00078028	15/04/2025	554-1/02	195,23
KRY4I41	256230	CH00049761	14/03/2025	763-3/02	293,47
OQK8G42	256230	CH00045407	14/04/2025	518-5/01	195,23
QQG4C63	256230	CH00045424	30/04/2025	518-5/01	195,23
FQF7F70	256230	NC25016656	29/04/2025	500-2/00	586,94
MPV8408	256230	CH00077660	04/04/2025	763-3/02	293,47
AZG8I07	256230	CH00077927	05/05/2025	546-0/00	130,16
MSX6E22	256230	CH00073223	21/03/2025	734-0/00	130,16
MRC6E25	256230	CH00079544	18/05/2025	664-5/00	195,23
QWS5E02	256230	CH00078355	06/05/2025	763-3/01	293,47
RKO9G20	256230	CH00078882	06/05/2025	663-7/01	195,23
RVB7A16	256230	CH00048223	11/03/2025	763-3/02	293,47
MSK3392	256230	CH00079633	07/05/2025	734-0/00	130,16
SRX2E28	256230	CH00070337	10/03/2025	501-0/00	880,41
QRK3J71	256230	CH00076552	07/03/2025	604-1/02	195,23
RBE9E29	256230	CH00058542	24/04/2025	734-0/00	130,16
SGH7H84	256230	NC25016928	01/05/2025	500-2/00	390,46



PPF3J35	256230	CH00058538	24/04/2025	734-0/00	130,16
MTZ6133	256230	BO00163824	25/04/2025	612-2/00	293,47
SGG2H87	256230	CH00077558	06/04/2025	734-0/00	130,16
OVF0077	256230	CH00077238	11/03/2025	518-5/01	195,23
LRH6B95	256230	CH00068741	12/05/2025	565-7/00	130,16
PPK9E26	256230	CH00078894	12/05/2025	663-7/01	195,23
PPT3138	256230	BO00163826	25/04/2025	612-2/00	293,47
ENO0C14	256230	CH00053649	29/04/2025	763-3/01	293,47
ODP7715	256230	CH00077174	11/03/2025	734-0/00	130,16
OVJ7674	256230	CH00045420	24/04/2025	734-0/00	130,16
SGA2A66	256230	CH00071543	08/05/2025	504-5/00	293,47
ODH6C52	256230	CH00077674	04/04/2025	518-5/01	195,23
LKR4131	256230	CH00044471	18/05/2025	665-3/01	195,23
OKX7754	256230	CH00077984	09/04/2025	554-1/02	195,23
MST3C12	256230	CH00077560	07/04/2025	734-0/00	130,16
SGF0F39	256230	NC25012928	03/04/2025	500-2/00	260,32
RQS5H87	256230	CH00078969	20/05/2025	734-0/00	130,16
KWZ9133	256230	CH00077577	15/04/2025	734-0/00	130,16
QRL7F55	256230	CH00078158	11/04/2025	736-6/02	130,16
OYI3459	256230	CH00078648	19/05/2025	545-2/01	195,23
ODT8E13	256230	CH00067187	09/04/2025	604-1/02	195,23
SFZ0J82	256230	CH00076275	28/02/2025	605-0/01	293,47



OCY7E49	256230	CH00077030	14/04/2025	663-7/01	195,23
PPO9F58	256230	CH00078901	14/05/2025	663-7/01	195,23
MTG3414	256230	BO00162550	26/04/2025	653-0/00	195,23
QRG8D20	256230	CH00077084	12/03/2025	554-1/02	195,23
RBA0D72	256230	BO00163386	10/04/2025	612-2/00	293,47
SFQ1E40	256230	CH00053652	06/05/2025	583-5/00	195,23
QRD8J88	256230	CH00079186	07/05/2025	763-3/02	293,47
HIF0111	256230	NC25011017	20/03/2025	500-2/00	390,46
SGA3A36	256230	CH00078960	15/05/2025	734-0/00	130,16
QRF4C11	256230	CH00044430	06/05/2025	734-0/00	130,16
RTY3B58	256230	CH00074834	09/04/2025	573-8/00	293,47
MRR6F46	256230	CH00076304	18/03/2025	665-3/01	195,23
MSJ4G05	256230	CH00078949	12/05/2025	734-0/00	130,16
PPP8F53	256230	CH00067199	11/04/2025	734-0/00	130,16
RQS5A31	256230	CH00038354	16/04/2025	518-5/01	195,23
RQM1B60	256230	CH00077955	03/04/2025	554-1/02	195,23
MSY0789	256230	CH00051450	25/02/2025	734-0/00	130,16
MSW7A80	256230	CH00038044	13/05/2025	518-5/01	195,23
RBA2F56	256230	CH00073157	06/03/2025	734-0/00	130,16
PIQ5D13	256230	CH00078568	14/04/2025	518-5/01	195,23
OCY1879	256230	CH00078597	15/04/2025	518-5/01	195,23
SGF2H28	256230	CH00068166	10/03/2025	734-0/00	130,16

FHZ1J30	256230	CH00045416	24/04/2025	518-5/01	195,23
LKR4131	256230	CH00044470	18/05/2025	663-7/01	195,23
ODL7213	256230	CH00077035	07/03/2025	554-1/02	195,23
MQG3021	256230	CH00078933	30/04/2025	552-5/00	130,16
RUQ6F17	256230	CH00066148	16/04/2025	734-0/00	130,16
RHH0D61	256230	NC25016116	24/04/2025	500-2/00	390,46
HTC9E04	256230	CH00077730	22/04/2025	763-3/02	293,47
MRH5D33	256230	CH00077930	06/05/2025	658-0/00	293,47
MTW4G32	256230	CH00038364	16/04/2025	518-5/01	195,23
HMT7265	256230	CH00079321	12/05/2025	518-5/01	195,23
PPK9E06	256230	CH00040022	06/03/2025	734-0/00	130,16
PPO9F58	256230	CH00078902	14/05/2025	736-6/02	130,16
SFW9I46	256230	CH00066163	29/04/2025	573-8/00	293,47
MQA3568	256230	CH00079275	05/05/2025	518-5/01	195,23
PPK1J96	256230	CH00078008	11/04/2025	554-1/02	195,23
LQB5E48	256230	CH00077160	11/03/2025	734-0/00	130,16
PPG2389	256230	CH00078354	06/05/2025	763-3/01	293,47
OCV3I83	256230	CH00077731	23/04/2025	518-5/01	195,23
OVK6C25	256230	CH00038042	13/05/2025	518-5/01	195,23
OCX6B97	256230	BO00163745	15/04/2025	601-7/04	293,47
RQS4A29	256230	CH00074233	14/03/2025	554-1/01	195,23
MTS8440	256230	CH00077088	12/03/2025	554-1/02	195,23

DEM7119	256230	CH00079065	24/04/2025	554-1/02	195,23
SFQ7E71	256230	NC25013781	10/04/2025	500-2/00	586,94
PPL9751	256230	CH00058545	24/04/2025	734-0/00	130,16
LTJ6E48	256230	CH00077022	14/04/2025	763-3/01	293,47
QUF7A42	256230	NC25009040	06/03/2025	500-2/00	586,94
MPZ0128	256230	CH00078604	15/04/2025	518-5/01	195,23
ODO9490	256230	CH00045431	30/04/2025	545-2/06	195,23
ODP4287	256230	CH00078837	15/04/2025	763-3/01	293,47
MTJ8104	256230	CH00077912	29/04/2025	545-2/01	195,23
RBB5B14	256230	CH00044478	20/05/2025	518-5/01	195,23
MRT5571	256230	CH00066141	15/04/2025	734-0/00	130,16
OYF4502	256230	CH00079240	25/04/2025	518-5/01	195,23
LMD4A16	256230	CH00073191	13/03/2025	734-0/00	130,16
ODQ8507	256230	CH00079243	25/04/2025	518-5/01	195,23
BAQ1D33	256230	NC25017940	08/05/2025	500-2/00	390,46
OCW5G72	256230	CH00067218	15/04/2025	734-0/00	130,16
RBH9B43	256230	CH00071545	12/05/2025	562-2/02	88,38
QRE3B29	256230	CH00050972	25/02/2025	763-3/02	293,47
ODR0H27	256230	CH00066161	25/04/2025	763-3/01	293,47
PPY0F46	256230	CH00072037	15/05/2025	545-2/06	195,23
MSS9669	256230	CH00079082	30/04/2025	554-1/02	195,23
ODF1D17	256230	CH00073153	06/03/2025	734-0/00	130,16

BAN6E44	256230	NC25015290	22/04/2025	500-2/00	586,94
ODS7111	256230	CH00078565	14/04/2025	518-5/01	195,23
MPT5057	256230	CH00038384	25/04/2025	518-5/01	195,23
MSE8554	256230	CH00078180	23/04/2025	552-5/00	130,16
MTQ6053	256230	NC25017479	06/05/2025	500-2/00	390,46
QXX8E38	256230	CH00077870	09/04/2025	605-0/01	293,47
MQL3844	256230	CH00063843	07/03/2025	734-0/00	130,16
MQY7714	256230	CH00078641	29/04/2025	545-2/01	195,23
JTH0465	256230	NC25014502	15/04/2025	500-2/00	260,32
PPK1J55	256230	CH00066507	04/04/2025	734-0/00	130,16
OVH2248	256230	CH00077596	25/04/2025	734-0/00	130,16
MST2B33	256230	CH00063844	07/03/2025	763-3/01	293,47
MQI5585	256230	CH00052782	21/05/2025	556-8/00	195,23
PPK4162	256230	CH00067182	09/04/2025	763-3/01	293,47
ODJ5802	256230	CH00077576	15/04/2025	734-0/00	130,16
MTH5412	256230	CH00080151	16/05/2025	518-5/01	195,23
MTG2023	256230	CH00077432	31/03/2025	554-1/02	195,23
MRB9684	256230	CH00077681	07/04/2025	566-5/00	130,16
MPW9144	256230	CH00077640	28/03/2025	518-5/01	195,23
MSW0858	256230	NC25015847	24/04/2025	500-2/00	390,46
MQX7960	256230	NC25018012	08/05/2025	500-2/00	260,32
ETL2I14	256230	BO00159897	28/04/2025	604-1/02	195,23

QRH6H67	256230	CH00077904	25/04/2025	554-1/01	195,23
---------	--------	------------	------------	----------	--------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de agosto de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000073/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0056

Processo de Compra: 17144/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/73>

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de substituição e instalação de refletores de 2KW, com sistema automatizado de acionamento (temporizador e fotocélula) na fachada da sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de materiais inclusos.

VALOR GLOBAL: – R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 54/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor ALAN ANDRADE DA SILVA XXX143707XX, CNPJ: 31.316.240/0001-23 , que se sagrou vencedor com o valor global de – R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Link: [https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=245336&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP802025/855744-202508060917200182854I20WQ\(299\).pdf&identificador=3200300030003600330036003A00540052004100&tipId=TRA855744#TRA855744](https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=245336&arquivo=Arquivo/Documents/COMP/COMP802025/855744-202508060917200182854I20WQ(299).pdf&identificador=3200300030003600330036003A00540052004100&tipId=TRA855744#TRA855744)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: 3.3.90.39.16 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE ALTA POTÊNCIA.

Ficha Orçamentária: 67 /2025

Cachoeiro de Itapemirim-ES 08 de agosto de 2025

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 56-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000075/2025

Referência CIDADEES:2025.016L0200001.09.0058

Processo de Compra: 17991 / 2025

Link PNCP:<https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/31723265000141/compras/2025/75>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais do País, do Estado e do Município, para cumprimento da legislação vigente, bem como a padronização, suprimento do estoque e substituição de bandeiras atualmente utilizadas.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente

PORTARIA N° 282/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados protocolados:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
MICHELLI PACHECO STURIAO NANTET	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	02	06/08/2025	07/08/2025	08/08/2025
FILIPPE DE SOUZA COSTA	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	01	05/08/2025	05/08/2025	06/08/2025
DEBORA DA SILVA E SOUZA SCHERRER	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	03	04/08/2025	06/08/2025	07/08/2025
DEBORA DA SILVA E SOUZA SCHERRER	ASSESSOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS	01	01/08/2025	01/08/2025	02/08/2025
ESTEFANIA DA SILVA PERNES CARNEIRO	ASSESSOR GABINETE PARLAMENTAR	01	01/08/2025	01/08/2025	02/08/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de agosto de 2025.

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

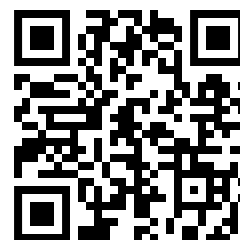
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR